

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO

DECRETO EXECUTIVO Nº 001071/21 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar originário do orçamento geral nos programas de governo vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO CADEADO a autorização contida na Lei Municipal nº 001067 de 14 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.731,03 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito**02.01 - Gabinete do Prefeito**

02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3.380,00

03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda**03.01 - Administração e Planejamento**

03.01.04.122.0003.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 8.365,00

03.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

03.02 - Fazenda

03.02.04.123.0004.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 330,00

03.02.04.123.0004.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 399,00

03.02.04.123.0004.2.009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 500,00

04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament**04.01 - Fundo Municipal de Saúde**

04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 700,00

04.01.10.301.0103.2.014-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 3.640,00

04.01.10.301.0103.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 665,00

04.01.10.302.0104.2.017-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 300,00

04.01.10.302.0104.2.018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 575,00

04.01.10.302.0104.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.325,00

04.01.10.303.0105.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 495,00

04.01.10.303.0105.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00

04.01.10.304.0106.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.715,00

04.01.10.122.0107.2.076-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.160,00

04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

04.02.08.244.0109.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140,00

04.02.08.244.0109.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.325,00

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 415,00

05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.342,78

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 3.894,46

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.471,00

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3,17

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 15.749,92

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 3,86

05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 7.000,00

05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.039,59

05.01.12.361.0115.2.093-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.665,00

05.01.12.361.0115.2.093-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 890,00

05.01.12.361.0115.2.093-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.180,00

05.02 - M.D.E Ensino Infantil

05.02.12.365.0117.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 4.393,28

05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 1.347,42

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
05.02 - M.D.E Ensino Infantil	
05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.403,21
05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2,22
05.02.12.365.0116.2.092-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	1.011,12
05.07 - Esporte e Lazer	
05.07.27.812.0122.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
07 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Ind., Com e Turismo	
07.03 - Fundo Municipal de Turismo	
07.03.04.695.0128.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logística e Obras	
08.01 - Infraestrutura, Logística e Obras	
08.01.04.122.0010.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	845,00
08.01.26.782.0133.2.059-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.160,00
Total Suplementação:	
88.731,03	
Art. 2º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
02.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.380,00
03 - Sec Munic de Administração, Planejamento e Fazenda	
03.01 - Administração e Planejamento	
03.01.06.183.0101.1.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
03.02 - Fazenda	
03.02.04.123.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.695,00
03.02.04.123.0004.2.009-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	500,00
03.02.04.123.0004.2.009-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	399,00
04 - Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e Saneament	
04.01 - Fundo Municipal de Saúde	
04.01.10.301.0103.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.155,00
04.01.10.301.0103.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.120,00
04.01.10.302.0104.2.017-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	300,00
04.01.10.303.0105.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
04.02.08.244.0109.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	140,00
04.03 - Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente	
04.03.08.243.0111.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.325,00
05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental	
05.01.12.361.0115.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.450,00
05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.589,13
05.01.12.361.0115.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.368,91
05.01.12.361.0115.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90,00

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

05.01.12.361.0115.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3,17
05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	36,25
05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.180,00
05.01.12.361.0115.2.035-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	3,86

05.02 - M.D.E Ensino Infantil

05.02.12.365.0117.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.991,00
05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.434,24
05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	818,54
05.02.12.365.0117.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	33,00
05.02.12.365.0116.2.071-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2,22
05.02.12.365.0116.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	12,30

05.07 - Esporte e Lazer

05.07.27.812.0122.2.046-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.600,00
---	----------

07 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Ind., Com e Turismo**07.03 - Fundo Municipal de Turismo**

07.03.04.695.0128.2.091-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200,00
--	--------

08 - Sec. Munic. Infraestrutura, Logística e Obras**08.01 - Infraestrutura, Logística e Obras**

08.01.26.782.0133.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.005,00
---	----------

Total Anulação: 50.931,62

Art. 3º - Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**05.01 - M.D.E. Ensino Fundamental**

31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	3.894,46
31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	15.749,92
31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	7.000,00

05.02 - M.D.E Ensino Infantil

31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	4.393,28
31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	1.347,42
31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB	4.403,21

05 - Sec Mun de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

05.02 - M.D.E Ensino Infantil

31 - Fdo. Manut. e Desenvolv da Educ Basica - FUNDEB

1.011,12

Total excesso de arrecadação

37.799,41

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2021

JOAO PAULO BELTRAO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIA ALICE DA COSTA BEBER GOI
Secretária de Adm., Planej. e Fazenda